

PORTARIA Nº 028, de 08 DE MARÇO DE 2018.
(republicação por incorreção)

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 851, de 21 de fevereiro de 2018, que autoriza a reposição anual incidente sobre as tabelas de vencimentos da Lei Municipal nº 785, de 26 de abril de 2017 e da Lei Municipal nº 591, de 08 de agosto de 2014;

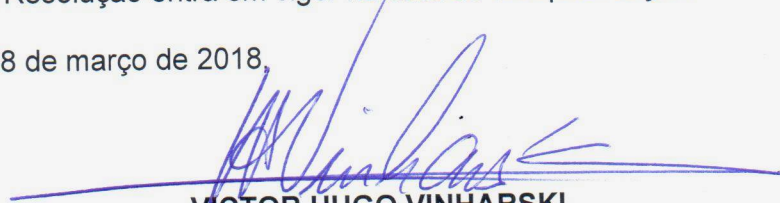
CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a reposição anual dos vencimentos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que possuam direito à paridade remuneratória em relação aos servidores ativos, mediante a aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre os níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785, de 26 de abril de 2017 e da Lei Municipal nº 591, de 08 de agosto de 2014, que passará a vigorar em conformidade com os valores definidos nos respectivos anexos da Lei Municipal nº 851, de 21 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 08 de março de 2018.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018